



Câmara de Vereadores de Caetité
Recebido em 11/05/26
Renilda
Renilda Farias Souza
Protocolo

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1081, DE 4 DE MAIO DE 2026.


INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, BAHIA, O DIA DO KARATÊ, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 11 DE SETEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Caetité o DIA DO KARATÊ, a ser comemorado anualmente no dia 11 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 4 de maio de 2026.


VALTECIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

